



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 016/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de Carnaval, em 01 de março de 2022;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID 19;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí e demais órgãos do Poder Público Municipal, nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 02 de março de 2022 (quarta-feira).

Parágrafo único: O ponto facultativo declarado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas essenciais.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal